



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E ZIGOMAR RODRIGUES FERREIRA REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE CAXIAS DO SUL.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Daniel Menezes de Souza, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Ricardo Arend Haesbaert, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ZIGOMAR RODRIGUES FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 7015567188 e inscrito no CPF sob nº 235.885.510/34, ora denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 303/15, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 13/2015, aprazado para a data de 21/10/2016.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 22 de outubro de 2016 e se encerrará no dia 22 de outubro de 2017.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 6,25% sobre o valor contido no contrato original e conforme proposta para prorrogação ofertada pelo **CONTRATADO**.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais e no valor anual de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2015 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 – Locação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 303/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 14 de setembro de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratado

ZIGOMAR RODRIGUES FERREIRA

Testemunhas:

1.

2.